



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

PROCESSO Nº
23355.000664/2019-72
CONTRATO Nº 06/2019

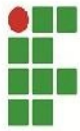
TERMO ADITIVO Nº 02/2020

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Prof. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], emitida pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, Bairro Ipiranga, São José- Santa Catarina, CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.000664/2019-72**- Pregão 01/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

MARCELO JOSE MILAGRES DE ALMEIDA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE MILAGRES DE ALMEIDA: [REDACTED]
Dados: 2020.07.13 14:08:24 -03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR: [REDACTED]
Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR: [REDACTED]
Dados: 2020.07.13 14:08:30 -03'00'



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses serviços continuados de manutenção predial, corretiva e preventiva, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência, em relação à prorrogação contratual, será de 12 (doze) meses, ou seja, de **15/07/2020 a 15/07/2021**, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

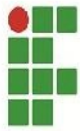
O valor total do presente termo aditivo é R\$ 278.962,20 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

Conforme subcláusula 6.8 do contrato original, fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do contrato de prestação de serviços e da legislação pertinente, conforme solicitado à fl. 940 do processo 23355.000664/2019-72.

MARCELO JOSE
MILAGRES DE
ALMEIDA: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE MILAGRES DE ALMEIDA
Dados: 2020.07.13 14:08:51 -03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Dados: 2020.07.09 08:30:32 -03'00'



CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

PTRES: 170742

Ação: 20RL

Elemento de Despesa: 339037-04

PI: L20RLP0100N

NE: 2020NE800043

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

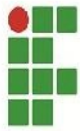
CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

MARCELO JOSE MILAGRES DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE MILAGRES DE ALMEIDA
Dados: 2020.07.13 14:09:08 -03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Dados: 2020.07.09 08:38:43 -03'00'



A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93

Barbacena, 06 de julho de 2020.

MARCELO JOSE MILAGRES DE ALMEIDA: [REDACTED] Assinado de forma digital por MARCELO JOSE MILAGRES DE ALMEIDA: [REDACTED]
Dados: 2020.07.13 14:09:26 -03'00'

MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA

DIRETOR-GERAL

IF SUDESTE MG - *CAMPUS* BARBACENA

WILLIAN LOPES DE AGUIAR: [REDACTED] Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR: [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou= [REDACTED], cn=WILLIAN LOPES DE AGUIAR: [REDACTED]
Dados: 2020.07.09 08:31:00 -03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

MANUELA BELO LUCENA

CPF: [REDACTED]

LIGIA MARIA LIMA

CPF: [REDACTED]